DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301001/2026/CGL/ATM

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Altamira

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN

Setor Demandante: Coordenação de Engenharia

Responsável pela Demanda:
Israel Vitor de Souza Oliveira
Engenheiro Civil
Coordenador de Engenharia
Decreto Municipal nº 741, de 05 de maio de 2025.

1. OBJETO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Parque de Iluminação Pública do Município de Altamira/PA, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, softwares especializados de gestão, atualização cadastral georreferenciada dos ativos, execução de poda de árvores quando necessária à manutenção da rede de iluminação pública, bem como toda mão de obra técnica especializada necessária à execução dos serviços, garantindo o pleno funcionamento, a confiabilidade, a eficiência energética e a continuidade operacional do sistema municipal de iluminação pública.

A contratação compreenderá todos os insumos, equipamentos, transporte, logística operacional, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, seguros, administração e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA DEMANDA

O presente Documento de Formalização da Demanda integra a fase preparatória da contratação prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade registrar formalmente a necessidade administrativa, justificar o interesse público envolvido, subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Projeto Básico e dos demais documentos que instruirão o procedimento licitatório.

A contratação decorre da necessidade permanente da Administração Municipal de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de iluminação pública, considerados essenciais à adequada utilização dos espaços urbanos, à segurança da população, à mobilidade urbana, ao desenvolvimento econômico e à preservação do patrimônio público.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Altamira possui um dos maiores territórios do Brasil, abrangendo extensa área urbana, comunidades rurais, distritos e localidades afastadas da sede municipal, circunstância

que exige estrutura operacional permanente para atendimento das demandas relacionadas ao sistema de iluminação pública.

Atualmente, o parque municipal de iluminação pública possui aproximadamente **20.000 pontos de iluminação**, distribuídos entre a sede municipal, a região do Assurini, o Distrito de Castelo de Sonhos, o Distrito de Cachoeira da Serra e demais localidades sob responsabilidade do Município.

Nos últimos anos verificou-se expressiva expansão da infraestrutura de iluminação pública em decorrência do crescimento urbano, implantação de novos loteamentos, pavimentação de vias, construção de equipamentos públicos e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica, elevando significativamente a quantidade de ativos a serem mantidos.

Além do crescimento físico do parque de iluminação pública, observa-se aumento contínuo das demandas relacionadas à substituição de luminárias, relés fotoelétricos, conectores, cabos, dispositivos de proteção elétrica e demais componentes sujeitos ao desgaste natural, à ação do tempo, às oscilações da rede elétrica, às descargas atmosféricas, aos acidentes de trânsito, aos atos de vandalismo e às demais ocorrências que comprometem o adequado funcionamento do sistema.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva ocasiona significativa redução da eficiência do parque de iluminação pública, comprometendo diretamente a segurança da população, aumentando os riscos de acidentes, reduzindo a sensação de segurança nas vias públicas e dificultando a mobilidade urbana durante o período noturno.

Além dos aspectos relacionados à segurança pública, a adequada manutenção da iluminação pública contribui para:

- melhoria da mobilidade urbana;
- valorização dos espaços públicos;
- incentivo às atividades comerciais noturnas;
- redução dos índices de criminalidade;
- aumento da eficiência energética;
- prolongamento da vida útil dos equipamentos;
- racionalização dos gastos públicos;
- melhoria da qualidade de vida da população.

Considerando a dimensão territorial do Município, a elevada quantidade de ativos existentes e a necessidade de atendimento contínuo das ocorrências registradas pela população, mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada, dotada de estrutura operacional compatível com a complexidade dos serviços a serem executados.

4. INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A presente contratação atende diretamente ao interesse público, uma vez que busca assegurar a continuidade de serviço público essencial, indispensável ao adequado funcionamento da infraestrutura urbana municipal.

A iluminação pública constitui serviço de caráter permanente, cuja interrupção compromete significativamente a segurança da população, a mobilidade urbana, a utilização dos espaços públicos, o desenvolvimento das atividades econômicas e a preservação do patrimônio público.

A contratação permitirá à Administração Municipal manter elevados padrões de eficiência operacional, garantindo maior disponibilidade do sistema de iluminação pública, redução do tempo de atendimento das ocorrências, melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Além disso, contribuirá para o cumprimento dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, planejamento, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**LUMINÁRIAS (MEDIÇÃO CONFORME FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**		**1**
1.1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	1920
2	**DRIVERS (MEDIÇÃO CONFORME FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**		**1**
2.1	DRIVER SLIM PARA FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2856
3	**INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO (MEDIÇÃO CONFORME FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**		**1**
3.1	SUPRESSOR CONTRA SURTO CLAMPER 45KA	UN	3432
4	**ACESSÓRIOS E CONEXÕES (MEDIÇÃO CONFORME FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**		**1**
4.1	RELE FOTOELETRICO	UN	3432
4.2	CONECTOR PERFURANTE, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	9900
5	**CABOS ELÉTRICOS (MEDIÇÃO CONFORME FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**		**1**
5.1	CABO DE COBRE 1,5MM2 - 1 KV	M	28044
6	**SERVIÇO CONTINUADO (MEDIÇÃO CONFORME DISPONIBILIDADE DE POSTO DE TRABALHO)**		**1**
6.1	**MÃO DE OBRA**		**1**
6.1.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14600
6.1.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14600
6.1.3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2920
6.1.4	ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO E ARQUITETODE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12
6.1.5	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12
6.1.6	ENGENHEIRO AMBIENTAL, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12
6.2	**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**		**1**
6.2.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	8640

6.2.2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK DE 12 T COM CESTO EM FIBRA, INCLUSIVE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO, OPERADOR E SMARTPHONEOPERADOR E SMARTPHONE	H	2880
7	**EQUIPE PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL (MEDIÇÃO CONFORME DEMANDA UTILIZADA)**		**1**
7.1	**MÃO DE OBRA**		**1**
7.1.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528
7.1.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528
7.2	**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**		**1**
7.2.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	528
7.2.2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK DE 12 T COM CESTO EM FIBRA, INCLUSIVE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO, OPERADOR E SMARTPHONEOPERADOR E SMARTPHONE	H	528
8	**ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E SOFTWARE DE GESTÃO (MEDIÇÃO CONFORME PRODUÇÃO)**		**1**
8.1	DIGITALIZAÇAO DE CADASTRO EM SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO	M	1020000
8.2	EQUIPE PARA GEORREFERENCIAMENTO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES, EQUIPAMENTO GNSS E ACESSÓRIOS	HORA	1920
9	**PODA DE ÁRVORES (MEDIÇÃO CONFORME DEMANDA UTILIZADA)**		**1**
9.1	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	UN	240
9.2	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	120
9.3	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	180
9.4	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	180
9.5	RETIRADA DE ENTULHO C/ EQUIPAMENTO DISTANCIA ATE 5K	M^3	2500

6. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Altamira para o exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às ações voltadas à manutenção da infraestrutura urbana e à continuidade dos serviços públicos essenciais.

7. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- assegurar a continuidade da prestação dos serviços de iluminação pública em todo o território municipal;
- reduzir o tempo médio de atendimento das ocorrências registradas pela população;
- aumentar a disponibilidade operacional do parque de iluminação pública;
- promover maior eficiência energética mediante a manutenção adequada dos equipamentos instalados;

- ampliar o controle patrimonial dos ativos através de sistema informatizado e georreferenciado;
- proporcionar maior segurança viária e segurança pública nos espaços urbanos e rurais;
- reduzir custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais por meio da execução de manutenção preventiva;
- melhorar a qualidade dos serviços prestados à população;
- fortalecer a transparência da execução contratual mediante registros informatizados e indicadores de desempenho;
- assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços objeto da presente demanda terá prazo estimado de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato, conforme definido no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

O prazo foi estabelecido considerando a natureza contínua dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública, cuja execução permanente é indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança da prestação do serviço público.

A vigência contratual poderá ser prorrogada, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo.

9. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui alta prioridade no planejamento da Administração Municipal, por se tratar de serviço público essencial destinado à manutenção do sistema de iluminação pública, diretamente relacionado à segurança da população, à mobilidade urbana, à utilização dos espaços públicos e à continuidade dos serviços públicos.

A interrupção ou descontinuidade da manutenção do parque de iluminação pública poderá ocasionar prejuízos à segurança viária, aumento dos riscos de acidentes, comprometimento da ordem pública, redução da qualidade de vida da população e danos ao patrimônio público.

Dessa forma, a contratação reveste-se de caráter estratégico e prioritário para a Administração Municipal, justificando a adoção das providências necessárias para sua tempestiva instrução e realização, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

A presente contratação não possui vinculação ou dependência com outra contratação, convênio, ajuste, contrato administrativo ou procedimento licitatório para que seu objeto possa ser executado.

Trata-se de demanda autônoma, cuja execução independe da conclusão ou da vigência de outras contratações, estando apta a ser realizada de forma independente, sem prejuízo da integração

operacional com outras ações de manutenção da infraestrutura urbana desenvolvidas pela Administração Municipal.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em todo o território sob responsabilidade do Município de Altamira/PA, compreendendo o perímetro urbano da sede municipal, a região do Assurini, os Distritos de Castelo de Sonhos e Cachoeira da Serra, bem como demais localidades, comunidades, vias, praças, logradouros públicos e áreas onde existam ativos integrantes do Parque de Iluminação Pública Municipal.

A execução dos serviços ocorrerá conforme as demandas apresentadas pela Administração, observando-se a localização dos pontos de iluminação pública, as necessidades operacionais identificadas pela fiscalização do contrato e as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

Caso, durante a vigência contratual, ocorra a ampliação do Parque de Iluminação Pública ou a incorporação de novos loteamentos, bairros, distritos, comunidades ou equipamentos públicos ao patrimônio municipal, os serviços deverão ser executados também nessas localidades, respeitados os limites quantitativos e as condições estabelecidas no contrato.

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EQUIPE RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÃO
Israel Vitor de Souza Oliveira	Coordenador de Engenharia – Engenheiro Civil
Windson dos Santos Mafra	Engenheiro Civil
Ramon Sousa Santos	Engenheiro Civil
Erika Rossini Silva	Engenheira Civil
Thalles Igor Dos Santos Silva	Engenheiro Civil
Felipe Matheus Silva Soares	Engenheiro Civil

Declaro que o executor atuou sob minha orientação e, portanto, ratifico a execução das atividades conforme descrito neste documento.

Altamira, 03 de julho de 2026

ISRAEL VITOR DE SOUZA OLIVEIRA:02885685247
Assinado de forma digital por ISRAEL VITOR DE SOUZA OLIVEIRA:02885685247

ISRAEL V. DE SOUZA OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Coordenador de Engenharia
Matrícula nº 160535-6
Decreto nº 741/2025

RENATA MACHADO MENGONI:02023443202
Assinado de forma digital por RENATA MACHADO MENGONI:02023443202

RENATA MACHADO MENGONI
Secretária Municipal de Planejamento
Mat. nº 158765-0
Decreto Nº 012/2025